

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2008

ACTA Nº 07/2008

Aos dois dias do mês de Abril do ano dois mil e oito, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Sr. Prof. Carlos Alberto Canário Raimundo Miranda, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----

Faltou à reunião o Sr. Dr. José Manuel Ramilo Pires, por se encontrar em representação do Município, numa reunião em Portalegre, de apresentação do projecto: "QUALIFICA", tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e oito de Março do ano em curso. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

PEDIDO DE ODETE DE JESUS RAMOS CORREIA – PAGAMENTO DE VINHETA PARA TRANSPORTE PARA APPACDM DE PORTALEGRE-----

Foi presente um relatório social, elaborado pelo Serviço de Acção Social da autarquia, acompanhado do pedido da APPACDM de Portalegre, com o seguinte teor: "Odete de Jesus Ramos Correia, de 24 anos, residente no lugar de Abegoa, é portadora de uma deficiência mental. Dada a sua incapacidade, desde que atingiu a maioridade é pensionista por invalidez. -----

A Odete vive com o pai, António Correia Trinta Ramos, reformado, e a mãe, Maria Madalena Ramos Correia, pensionista por invalidez, devido a ligeira deficiência mental e um problema de visão congénito. A habitação deste agregado familiar, da qual são arrendatários, encontra-se degradada e não possui saneamento básico. -----

A Odete tem o 9º ano de escolaridade, obtido através de currículos alternativos. Frequentou o Centro de Reabilitação e Formação Profissional de Castelo de Vide (CERCI), contudo a sua passagem pelo mesmo foi curta, devido a problemas de adaptação. O seu processo transitou, entretanto, para outra valência da CERCI, o Centro de Actividades Ocupacionais (CAO), na qual ficou em lista de espera. -----

2008.04.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Passados 5 anos e sem qualquer resposta da CERCI, o caso da Odete foi sinalizado junto da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Portalegre (APPACDM). Após 5 anos em casa, sem qualquer ocupação ou estímulo, houve um retrocesso das capacidades cognitivas da Odete e actualmente não consegue ler nem escrever. -----

De momento, a Odete encontra-se a frequentar o Centro de Actividades Ocupacionais da APPACDM de Portalegre, o que implica o pagamento de uma mensalidade. Para além desta mensalidade, há ainda a despesa com a deslocação para Portalegre. -----

A APPACDM de Portalegre contactou o serviço de acção social da autarquia no sentido de averiguar a possibilidade de comparticipação no pagamento do transporte da Odete para Portalegre. Dado tratar-se de um agregado que vive com algumas dificuldades económicas, esta despesa pode pôr em risco a frequência desta resposta social por parte da Odete. -----

Assim, entende-se que seja tomada uma deliberação no sentido da atribuição de apoio na aquisição da vinheta relativa ao transporte da Odete para Portalegre. Deve ter-se em atenção que se trata de uma resposta social não existente no concelho, possibilitando a esta jovem um estímulo ao seu desenvolvimento e das suas capacidades remanescentes. -----

À consideração superior.” -----

Esta informação teve o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Proceda-se em conformidade com o proposto.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio mensal no valor do custo da vinheta, mediante a apresentação do documento comprovativo de aquisição, na secção de contabilidade. -----

LOTEAMENTO DO VAQUEIRINHO – PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS, CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS, PROJECTOS DA ESPECIALIDADE

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: “Tenho a honra de informar V. Ex^a que, de acordo com sua solicitação os projectos das infra-estruturas foram apresentados hoje e analisados nos seus termos gerais por esta Divisão. -----

Foram apresentados os Projectos de: Rede de Abastecimento de Água, Rede de Drenagem de Águas Residuais, Rede de Drenagem de Águas Pluviais, Infra-estrutura eléctrica de baixa tensão, iluminação pública, Construção de um PT, mudança de linha de média tensão, Rede de Infra-estrutura Telefónica (o projecto aprovado ainda não foi devolvido pela Telecom) e de Pavimentação e Espaços Verdes,. -----

O parecer da Direcção de Estradas de Portalegre foi favorável e já acompanhou a minha informação relativa à intenção de aprovação do projecto de loteamento. -----

Para as infra-estruturas, foi solicitado o parecer à EDP e à Telecom. A EDP, embora não tenha indicado nada em contrário em fase de uma consulta prévia, ainda não apresentou o seu parecer, mas directamente com o projectista da parte electrotécnica, lhe foi indicado quais as alterações a efectuar no respectivo projecto e nas folhas de medições e orçamento. O aditamento ao projecto da infra-estrutura eléctrica foi enviado hoje para a EDP para emissão do seu parecer. Mais se informa que os mesmos ainda poderão apresentar alterações e que as mesmas poderão eventualmente ocasionar um aumento do valor estimado agora apresentado, tal como o projectista refere no seu ofício em anexo. -----

2008.04.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Como até este momento não tenho os pareceres das entidades consultadas, coloco à consideração de V. Ex^a a apresentação ou não dos projectos para serem aprovados em reunião de Câmara, com a ressalva referida acima. -----

De acordo com a solicitação de V. Ex^a, foram igualmente efectuados o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos para serem apresentados por V. Ex^a à Câmara Municipal para aprovação e lançamento do respectivo concurso, desde que os projectos tenham sido aprovados. -----

De acordo com a minuta do Contrato de Urbanização aprovada na Reunião ordinária de 18 de Março de 2008, para este loteamento, junto se anexa a estimativa orçamental para a execução das obras de urbanização, com a indicação das obras a efectuar pelo segundo outorgante, Sr João da Paz. -----

Conforme esta estimativa, estima-se que as obras a executar pelo município sejam no valor de, 185.402,48€ + IVA. -----

Deste modo, de acordo com o Artº 48 do Dec-Lei 59/99, de 2 de Março, o tipo de procedimento a seguir de acordo com o valor estimado, será o recurso ao concurso público. Com base neste pressuposto o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos foram elaborados tendo em conta a execução de um concurso público. -----

A calendarização apresentada para a execução da obra do município é de seis meses, tendo em conta o tempo para a realização do concurso público, a conclusão da mesma poderá ser estimada dentro de um ano. -----

De acordo com a cláusula 4.1 do contrato de urbanização acima referido, o terceiro outorgante, Sr João da Paz, *deverá fazer hipoteca voluntária do lote ao município de Marvão, ou apresentar outra forma de caução ou fiança legalmente aceite.* De acordo com o disposto no Artº 77 do Dec-Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei 177/2001, de 04/06, deverá ficar definido o prazo para a execução das obras de urbanização, assim como o montante da caução prestada. Como o terceiro outorgante, Sr João da Paz, vai efectuar as obras de urbanização de acordo com o projecto executado e aprovado pelo município, a estimativa apresentada para estas obras é de 34.421,31€ + IVA, devendo a caução ter este valor e ser prestada, de acordo com o disposto no Artº 54 do mesmo diploma. Para a execução destas obras de urbanização, considero que poderá ser dado o prazo de seis meses, a contar da emissão do alvará de obras de urbanização. -----

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade manifestar a intenção de aprovação dos documentos apresentados, após a aprovação final do loteamento. -----

Deliberou ainda manifestar a intenção de proceder à abertura de Concurso Público para a realização desta obra, após os actos acima referidos. -----

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL – PROJECTO GIRA-VOLEI -----

Foi presente o ofício ref^a 2808, de 31.03.2008, a felicitar o Município de Marvão pela adesão ao Projecto Gira – Volei, em virtude do interesse manifestado pela autarquia na criação de um Centro Gira – Volei e por estarem criadas as condições para que o referido centro comece a desenvolver a sua actividade. A Federação Portuguesa de Voleibol vem por este meio reforçar a parceria estabelecida, através da assinatura de um protocolo. ----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 23/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

2008.04.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo apresentado. --

CONCURSO PÚBLICO PARA A CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM – ADJUDICAÇÃO

Foi presente um despacho do Senhor Presidente, sobre a adjudicação do Quiosque, para ratificação da Câmara Municipal:

“Foi deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 20 de Fevereiro do corrente ano, manifestar intenção de adjudicação da cessão de exploração do Quiosque do Centro de Lazer da Portagem, ao Senhor Joaquim Rodrigues Castanho, concorrente classificado em primeiro lugar. Foi realizada a audiência prévia a todos os concorrentes, sobre esta intenção, não tendo sido apresentada qualquer reclamação por parte dos mesmos. Em face do exposto, determino que seja feita a adjudicação da referida cessão de exploração ao Senhor Joaquim Rodrigues Castanho, sendo para o efeito celebrado o respectivo contrato após a prestação da respectiva caução, que seja submetido a ratificação da Câmara Municipal esta minha decisão, de acordo com o estabelecido no artigo 68º nº 3 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente.

ORDEM DO DIA:

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-07/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:

N.º 63 de 01-04-2008, que acusava os seguintes saldos:

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	202.955,10 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	286,57 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	1.869,49 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	1.449,52 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,02 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	21.635,37 €
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	6.297,99 €
Conta nº4532202246605	Banco Português do Atlântico, S.A.	11.266,56 €
Conta nº24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	20.000,00 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	9.894,05 €
Em cofre	Tesouraria	1.303,34 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		277.794,60 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	243.607,93 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	34.186,67 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		277.794,60 €

2008.04.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

OBRAS

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: “Adaptação do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação ao novo regime jurídico da urbanização e edificação, constante do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção da Lei nº 60/2007 de 04 de Setembro: -----

1º -----
Com excepção dos artigos 16º e 17º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Marvão, devem ter-se por substituídas as referências à emissão de alvará na sequência de procedimentos de autorização pelo procedimento de comunicação prévia. -----

2º -----
O início das obras referentes a operações urbanísticas legalmente sujeitas ao procedimento de comunicação prévia que não tenham sido rejeitadas nos termos do artigo 36º-A do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação com a redacção conferida pela Lei nº 60/2007, só poderá acorrer após a autoliquidação das taxas previstas na tabela referida no Regulamento de Urbanização e Edificação actualmente em vigor. -----

3º -----
As taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças, reportada ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação para as operações urbanísticas que até à entrada em vigor da Lei nº 60/2007 se encontravam sujeitas ao procedimento de autorização, passam a ser aplicáveis às operações urbanísticas similares legalmente submetidas ao procedimento de comunicação prévia. -----

4º -----
O procedimento de autoliquidação das taxas estabelecido no artigo 2º obedece às normas previstas no nº 3 e 4 do artigo 113º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea a) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

LIGA DOS COMBATENTES DE PORTALEGRE – PROPOSTA DE AUMENTO DAS QUOTAS

Foi presente o ofício nº 81 de 10 de Março de 2008, da Liga dos Combatentes – Núcleo de Portalegre, a informar que a Liga vive exclusivamente das quotas dos associados, e a propor o aumento da quota do Município de Marvão, para um mínimo de 250 euros anuais, uma vez que a quota paga pela autarquia não sofre alterações há 21 anos. -----

Foi presente uma proposta para que o aumento da quota fosse para 50 € (cinquenta euros) anuais. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ----

2008.04.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

INFORMAÇÕES DIVERSAS

OBRAS PARTICULARES

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 24/08)** na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

APROVAÇÃO EM MINUTA:

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 16 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2008.04.02